



**ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITIS - RO**

RESOLUÇÃO Nº 025/2024 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO,
29 de abril de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução nº 453/CNS/2012, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 “Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do

Avenida Monte Negro nº 1246, Setor 05, Buritis – RO/CEP: 76.880-000
Telefone: (69) 3238 – 2532 email: cmsburitis@hotmail.com

Página 1 de 3



processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;

CONSIDERANDO: a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em particular a seção II, com destaque para o artigo 196, o qual estabelece que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, assegurado por meio de políticas sociais e econômicas que visem a reduzir o risco de doenças e outros agravos, bem como garantir acesso universal e igualitário a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO: Portaria Interministerial nº 1.777, de 09 de setembro de 2003, a qual aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, visando prover a Atenção Integral à Saúde da população prisional confinada em unidades masculinas e femininas, bem como nas unidades psiquiátricas;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 013/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis-RO, datada de 26 de março de 2024, a qual delibera e aprova o credenciamento nº 1079071000148.2024.87001, referente ao credenciamento de 01 (uma) equipe de atenção primária prisional (EAPP), com carga horária de 20 horas;

CONSIDERANDO: a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, conhecida como Lei de Execução Penal, em particular seu artigo 14, que estabelece que a assistência à saúde do preso e do internado, de natureza preventiva e curativa, incluirá atendimento médico, farmacêutico e odontológico;

CONSIDERANDO: Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.298, de 9 de setembro de 2021, que estabelece as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO: Portaria nº 2.539, de 26 de setembro de 2019, que Altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de



2017, e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir a equipe de Atenção Primária - eAP e dispor sobre o financiamento de equipe de Saúde Bucal - eSB com carga horária diferenciada;

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 29 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Deliberar e aprovar o Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Atenção Primária – eAP, 30 h semanais, nº da solicitação: 11079071000148.2024.88603.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de 29 de abril de 2024.

Cristina Garcia Bernardo
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **025/2024/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Adelson Ribeiro Godinho
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

Avenida Monte Negro nº 1246, Setor 05, Buritis – RO/CEP: 76.880-000
Telefone: (69) 3238 – 2532 email: cmsburitis@hotmail.com

Página 3 de 3





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA IBIARA 1534 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-3164

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CRISTINA GARCIA BERNARDO - DIRETORA DO SAMU E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 665.25*. **2-*1 em 02/05/2024 11:49:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1172.0U49.6178.7516.6462, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELSON RIBEIRO GODINHO - COORDENADOR DE GOVERNANÇA E REL. INSTITUCIONAL- SECRETARIO DE SAUDE**, CPF: 351.40*. **2-*5 em 02/05/2024 11:31:26, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11K7.4731.419U.9779.2062, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.C36.25E** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.**

Elaborado por **VAGNER BARBOSA ALMEIDA DE SOUZA**, CPF: 064.22*. **2-*0 , em 02/05/2024 - 11:22:56

Código de Autenticidade deste Documento: 11R7.0622.256R.H41U.2018



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

